

## RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO Nº 104/2015

O CONSELHO DELIBERATIVO DO SEBRAE PREVIDÊNCIA - INSTITUTO SEBRAE DE SEGURIDADE SOCIAL, por seu Presidente, Sr. **EVANDRO SANTOS NASCIMENTO**, em virtude da decisão, devidamente registrada em Ata, tomada pela unanimidade dos Conselheiros presentes à 2ª Reunião Extraordinária de 2015, realizada nesta data;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 11, § 2º, do Estatuto do SEBRAE PREVIDÊNCIA, bem como o disposto no Art. 7º, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo do SEBRAE PREVIDÊNCIA, que preveem que o Vice-Presidente do Conselho Deliberativo será escolhido dentre seus membros titulares, mediante votação que conte com o voto favorável da maioria simples dos votos dos membros presentes do Conselho Deliberativo;

CONSIDERANDO que o Conselheiro Titular, JOSÉ FERREIRA DE MELO NETO, foi escolhido dentre os Conselheiros titulares por unanimidade, para exercer a vice-presidência do Conselho Deliberativo, RESOLVE:

I - Nomear, a partir do dia 29.04.2015, o Conselheiro titular, JOSÉ FERREIRA DE MELO NETO, para exercer a vice-presidência do Conselho Deliberativo do SEBRAE PREVIDÊNCIA, no período de abril de 2015 a março de 2019.

Brasília (DF), 29 de abril de 2015.

EVANDRO SANTOS NASCIMENTO
Presidente do Conselho Deliberativo